



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0393537/2019</b>            |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |                                                                                                          |
| <b>PA COPAM Nº: 1733/2003/004/2019</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento                               |                                                                                                          |
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Auto Posto Souza e Oliveira Ltda                                     |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ:</b><br>0416107400<br>0160                                       |                                                                                                          |
| <b>EMPREENHIMENTO:</b> Auto Posto Souza e Oliveira Ltda                                   |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ:</b><br>0416107400<br>0160                                       |                                                                                                          |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Uberlândia-MG                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ZONA:</b> Urbana                                                      |                                                                                                          |
| <b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b><br>Não há incidência de critério locacional         |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |                                                                                                          |
| <b>CÓDIGO:</b><br><br>F-06-01-7                                                           | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b><br><br>Postos revendedores ou postos de abastecimento , instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | <b>CLASSE</b><br><br>3                                                   | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b><br><br>0                                                                      |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br><br>Laiza Cristina Diniz- Téc em Meio Ambiente |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REGISTRO CREA MG: 04 4 0000210023</b><br><br>ART:14201800000004954094 |                                                                                                          |
| <b>AUTORIA DO PARECER</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>MATRÍCULA</b>                                                         | <b>ASSINATURA</b>                                                                                        |
| Ricardo Rosamília Bello<br>Analista Ambiental - SUPRAM TM AP                              |                                                                                                                                                                                                                                               | 1 147 181-0                                                              | <br>Ricardo Rosamília Bello<br>Analista Ambiental<br>Masp: 1.147.181-0<br>SUPRAM TM / AP                 |
| De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental         |                                                                                                                                                                                                                                               | 1 191 774-7                                                              | <br>Rodrigo Angelis Alvarez<br>Diretor Reg. de Regularização Ambiental<br>MASP 1191774-7<br>SUPRAM TM/AP |



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) - 0393537/2019**

O empreendimento "Auto Posto Souza e Oliveira Ltda" (Posto Colibri) exerce atividade no segmento de combustíveis no município de Uberlândia – MG. Em 30 de abril de 2018, foi formalizado, na Supram TM AP, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1733/2003/004/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Em 13/06/2019 a equipe técnica desta superintendência efetuou vistoria no empreendimento conforme Auto de Fiscalização nº 48283/2019.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é o comércio varejista de gasolina, óleo diesel e etanol, o sistema de armazenagem subterrâneo é composto por:

- Tanque 01-30m³ /diesel comum
- Tanque 02-30m³ /diesel comum
- Tanque 03-30m³ / diesel S10
- Tanque 04-30m³ /etanol
- Tanque 05-15m³ / diesel comum e 15 m³ gasolina comum ( tanque bipartido)

A capacidade total é de 150 m³ o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional "0" conforme estabelece a Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

Os resíduos sólidos que merecem cuidados especiais são aqueles identificados como "classe I" tais como embalagens contaminadas com óleos e graxas, estopas, areia e óleo removidos dos sistemas de contenção, das canaletas de drenagem oleosa e da caixa separadora de água e óleo. Conforme informado nos estudos estes são armazenados temporariamente até serem encaminhados a empresas especializadas devidamente licenciadas. Os demais resíduos classificados como lixo doméstico são destinados à coleta pública municipal.

Os efluentes oleosos inerentes da operação do posto são contidos por equipamentos específicos em observância à DN 108/2007 constituídos por sistemas de contenção e de drenagem oleosa entre eles podemos destacar "sump's" (câmaras de contenção) nas bocas de abastecimento dotada de descarga selada, "sumps" nas bases das bombas, pista de abastecimento construída em concreto polido circundada por canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo dotada de cobertura em estrutura metálica. Ainda conforme informado nos estudos os tanques são de "parede dupla" com equipamento de "monitoramento intersticial", as tubulações são confeccionadas em polietileno de alta densidade, as bombas possuem "check valve", os tanques possuem sistema de exaustão de gases dotados de válvulas.

Os efluentes industriais após a passagem por sistema de separação de água e óleo (caixa S.A.O.) são direcionados a rede coletora municipal, o empreendimento possui contrato firmado junto a DEMA E mediante PREMEND- Programa de Recebimento de Efluentes Não Domésticos junto ao citado órgão municipal.

O empreendedor obteve Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB nº 20180075632 com validade até 11/012/2023.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico advindo de um poço tubular perfurado dentro dos limites do empreendimento o referido processo de outorga encontra-se em fase de renovação automática.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Auto Posto Souza e Oliveira Ltda" para a atividade "postos revendedores ou postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" exercida no município de Uberlândia - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada nos estudos apresentados, vale salientar que a veracidade das informações, segurança das construções, estruturas, equipamentos e eficiência dos sistemas de controle são de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Auto Posto Souza e Oliveira Ltda" - 0393537/2019**

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                     | Prazo*                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da licença |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM -T M AP, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada- Auto Posto Souza e Oliveira Ltda - 0393537/2019

#### 1. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à SUPRAM TM AP, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                      |                              | Transportador   |                      | Disposição final   |                     |                      |                            | Obs. |                     |
|-------------|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|------|---------------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004 <sup>1</sup> | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma <sup>2</sup> | Empresa responsável |                      |                            |      |                     |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    | Razão<br>social     | Endereço<br>completo | Licenciamento<br>ambiental |      |                     |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    |                     |                      | Nº<br>processo             |      | Data da<br>validade |

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos.

R



Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3- Testes de Estanqueidade:**

Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada., conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.

### **4 – Certificados de Conformidade com INMETRO:**

Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis

